

SEÇÃO 1

DECRETO No- 8.434, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo federal até o estabelecimento do cronograma de que trata o **caput** do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, altera os Anexos I e II ao Decreto nº 8.412, de 26 de fevereiro de 2015, e dá outras providências. **A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, **D E C R E T A**: Art. 1º Até que o Poder Executivo federal estabeleça o cronograma de que trata o **caput** do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo federal, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, somente poderão comprometer as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, até os valores constantes do Anexo I. § 1º Ficam excluídas do disposto no **caput** as dotações orçamentárias relativas às: I - despesas relacionadas na Seção I do Anexo III à Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015; II - despesas à conta de recursos de doações e de convênios; e III - despesas financeiras. § 2º Os créditos suplementares e especiais abertos e os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos valores autorizados no Anexo I. Art. 2º Observados os valores disponibilizados na forma do art. 1º, os órgãos, os fundos e as entidades priorizarão o empenho do montante necessário ao atendimento anual das despesas relativas aos contratos em geral, especialmente os referentes à operação e ao funcionamento dos respectivos órgãos e entidades. Art. 3º O empenho e o pagamento de despesas à conta de receitas próprias, fontes 150, 180, 250 e 280, somente poderão ocorrer até o montante da reestimativa constante do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - Siop elaborada com base nos dados de arrecadação registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi e na tendência do exercício, respeitadas as dotações orçamentárias aprovadas. Art. 4º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão, por ato conjunto, ou mediante delegação, ampliar os valores constantes do Anexo I. Art. 5º Os Ministros de Estado, os dirigentes dos órgãos setoriais dos Sistemas Federais de Planejamento e de Orçamento e de Administração Financeira e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância, na execução orçamentária e financeira das dotações disponibilizadas na forma deste Decreto, das disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei nº 13.080, de 2015. Art. 6º Cabe à Controladoria-Geral da União e aos demais órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas. Art. 7º Os Anexos I e II ao Decreto nº 8.412, de 26 de fevereiro de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III a este Decreto. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 22 de abril de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA ROUSSEFF

Nelson Barbosa

ANEXO (Vide Anexo Seção 1.1)

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o inciso I do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e em conformidade com a alínea "a", inciso I

do item 2 da IN SAF nº 10, de 1993, resolve Colocar à disposição o servidor pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada: Servidor: CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE Matrícula Siape nº 1553397 Cargo: Advogado da União Para: Presidência da República, na Subchefia para Assuntos Jurídicos Cargo a ser ocupado: Assessor, código DAS 102.4 Amparo legal: art. 93 da Lei 8.112, de 11 de novembro de 1990, no Decreto 4.050, de 12 de dezembro de 2001, bem como no inciso I do art. 7º da Lei 11.890, de 24 de dezembro de 2008 Responsabilidade do ônus: órgão cedente Processo nº 00400.000285/2015-61
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 106, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000469/2015-81, resolve **DISPENSAR**, a pedido, CRISTIANE FLORES SOARES ROLLIN, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742353, do encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Demandas Administrativas, Trabalhistas e Ações Residuais da Procuradoria-Geral da União.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 107, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000469/2015-81, resolve **DESIGNAR** CAROLINE DE MELO E TORRES, Advogada da União, matrícula Siape nº 1742588, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Demandas Administrativas, Trabalhistas e Ações Residuais da Procuradoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 108, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000215/2015-33, resolve **DISPENSAR** MIGUEL GOMES DE QUEIROZ, Advogado da União, matrícula Siape nº 1212668, do encargo de substituto eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 109, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000215/2015-33, resolve **DESIGNAR** RICARDO CRAVO MIDDLEJ SILVA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1312007, para exercer o encargo de substituto eventual de Diretor, código DAS 101.5, do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 22 de abril de 2015

REFERÊNCIA: Processo nº 00688.000933/2014-29. Afastamento do País do Consultor da União, WILSON DE CASTRO JÚNIOR, matrícula Siape nº 1068092, em exercício na Consultoria-Geral da União, para participar da Reunião Plena do Comitê de Cooperação Conjunto Brasil-França do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), em Paris, França, no período de 4 a 9 de maio de 2015, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União, e demais custos para a Marinha do Brasil. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 68, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 11 de março de 2015, Seção 2, página 3, **onde se lê:** "da Coordenação-Geral de Gestão Judicial da Secretaria-Geral de Contencioso...", **leia-se:** "da Coordenação-Geral de Gestão Judicial da Secretaria-Geral de Contencioso, a contar de 19 de dezembro de 2014."

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 111, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO e o **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, do art. 11, § 2º, VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000611/2014-07 e do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000375/2013-30, resolvem: Art. 1º Designar o Procurador Federal MARCELO HORTA SANÁBIO, Matrícula SIAPE nº 1182104, em exercício na Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, a Procuradora da Fazenda Nacional JULIANA DE MELO VILAR PITTA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1436430, lotada e em exercício na Procuradoria da Fazenda Nacional da 5ª Região, e o Procurador Federal JEFFERSON HEITOR DE MEDEIROS KIRCHNER, matrícula SIAPE nº 1247443, em exercício na Comissão Permanente Processante da 1ª Região, no Distrito Federal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração das possíveis irregularidades de que trata a alínea a, subitem I, item 1, do Despacho do Corregedor-Geral da Advocacia da União nº 354/2013, de 07 de fevereiro de 2013, e o item I, do Despacho do Procurador-Geral Federal, de 07 de fevereiro de 2013, concernente aos Processos nº 00406.002078/2012-48 e 00406.000161/2013-63, iniciados pela Comissão nomeada pela Portaria Conjunta CGAU/PGF nº 28, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 21 de fevereiro de 2013, bem assim os fatos, ações e omissões outros que, no curso de seus trabalhos, surjam conexos aos anteriormente referidos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA - Corregedor-Geral da Advocacia da União

RENATO RODRIGUES VIEIRA - Procurador-Geral Federal

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº- 311, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000215/2015-33, resolve **EXONERAR**, a pedido, MIGUEL GOMES DE QUEIROZ, Advogado da União, matrícula Siape nº 1212668, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 312, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000215/2015-33, resolve **NOMEAR** RICARDO CRAVO MIDLEJ SILVA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1312007, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 313, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00432.000336/2015-87, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JASON NASCIMENTO NETO, matrícula Siape nº 1311778, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga nº 642966, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA Nº 314, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.000565/2015-39, resolve Conceder aposentadoria voluntária a RICARDO CARDOSO ALVES MEIRELES, matrícula Siape nº 0235064, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 571642, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 315, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00416.007592/2014-12, resolve: **DESIGNAR** JEANE CRISTINA CALDOVINO DO AMARAL, Auxiliar, matrícula Siape nº 2239914, para exercer o encargo de substituta eventual de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Procuradoria-Regional da União da 4ª Região, em Porto Alegre, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular CRISTINA CALDERARO DA CRUZ e na vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 316, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00599.000068/2015-09, resolve **DESIGNAR** ALVARO MICCHELUCCI, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1380350, para exercer a função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em Santos/SP.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 317, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000451/2015-89, resolve, **EXONERAR** ANISIA PATRICIA SANTANA TRINKS, Administradora, matrícula Siape nº 1366942, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Gabinete do Procurador-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 318, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000451/2015-89, resolve **NOMEAR** POLYANNA MEDEIROS VALENTE RODRIGUES, Administradora, matrícula Siape nº 1823844, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, do Gabinete do Procurador-Geral da União, ficando dispensada do encargo de substituta eventual que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 319, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00759.000701/2014-90, resolve **DISPENSAR** RENATA BECKERT ISFER, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1585328, da função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Duque de Caxias/RJ, a contar de 17 de outubro de 2014.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

PORTARIA No- 320, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00759.000701/2014-90, resolve **DESIGNAR** ANA CAROLINE SOUZA DE ALMEIDA ROCHA, Procuradora Federal, matrícula Siape nº 1903601, para exercer a função de Chefe de Seção de Cobrança e Recuperação de Créditos, código FG-1, da Procuradoria Seccional Federal em Duque de Caxias/RJ.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 - UASG 110156

Nº Processo: 00590001342201458. Objeto: Custeio de 07 (sete) vagas, visando a participação no Curso Combate ao Crime Organizado, oferecido pela Università di Roma e a International Experience, a ocorrer durante o período de 04 a 15 de maio de 2015, na cidade de Roma (Itália). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Capacitação de servidores. Declaração de Inexigibilidade em 17/04/2015. JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA. Diretora da Eagu. Ratificação em 17/04/2015. GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretária Geral de Administração. Valor Global: R\$ 53.080,96. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro ASSOCIAZIONE CULTURALE INTERNATIONAL EXPERIENCE. (SIDE - 22/04/2015) 110161-00001-2015NE000095